



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **B.A.S MINERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen - RS, na Linha 21 de Abril, Nº 200, interior, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.289.308/0001-74, neste ato representado por seu representante Sra. **BRUNA ALVES DE SOUZA**, brasileira residente e domiciliada na cidade de Frederico Westphalen - RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.526.270-21, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 1130438912 SSP-RS, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DA REGÊNCIA**

Esse termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/1993, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 19/2023, Processo Licitatório nº 178/2023

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração quantitativa e qualitativa no Contrato Administrativo nº 166/2023, da forma que segue:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA (DO OBJETO)** para alteração quantitativa e qualitativa, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento em anexo, nos valores informados na tabela abaixo:

<b>Alteração quantitativa Acréscimo</b>	<b>Alteração qualitativa acréscimo</b>
<b>R\$ 10.134,00</b>	<b>R\$ 8.615,47</b>

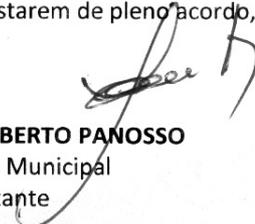
Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo ocorre o acréscimo no contrato administrativo o valor de **R\$18.749,47 (dezoito mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Frederico Westphalen, 09 de dezembro de 2024.

  
**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**BRUNA ALVES DE SOUZA**  
**B.A.S MINERAÇÃO LTDA**  
Contratada